

Nossa Mensagem  
Nossa Mensagem

## Caros amigos

Há muito tempo pretendíamos estabelecer um canal de comunicação com os clientes, amigos, escritórios de advocacia e empresas em geral. Isso para potencializar a troca de informações e demonstrar a importância do exercício da defesa séria do direito em nosso País.

O sonho está saindo das idéias e chegando ao papel. Com a primeira edição do nosso “Ambiente Legal” queremos dar início a um profícuo espaço de debates de idéias, troca de informações e contribuir para a melhoria no tratamento de determinados temas. Esperamos a sua contribuição nesse mister.

Nesta edição, que nasce sob a égide do “apagão”, tratamos também de temas de alta explosividade, como o do assédio sexual na Polícia Militar do Estado de São Paulo, só que numa perspectiva diversa daquela que é costumeira nos meios de comunicação. Abordamos também a segurança no ambiente do trabalho e a certificação ambiental, tudo sob a ótica do trabalho desenvolvido pelo nosso escritório, cuja pauta de atuação não poderia deixar de ser a do estrito respeito à ética, ao direito, às leis e à Constituição. A nossa entrevista, na página seis, traz uma das mais importantes personalidades da engenharia ambiental em nosso Estado, o engenheiro Nelson Nefussi, que nos informa sobre os novos paradigmas e desafios ambientais.

Enfim, esperamos propiciar boa informação. Não se trata de uma publicação destinada a comentar a legislação. Isso é um outro projeto. É, sim, um canal de comunicação que, esperamos, possibilitará um diálogo construtivo entre aqueles que buscam fazer valer os direitos e aqueles que possuem ferramental e profissionais gabaritados para essa missão. Boa Leitura. Fale com a gente.

O Editor

## Índice

Pg. 02  
Normas para a Qualidade Ambiental

Pg. 03  
Assédio sexual na PM, um caso complexo

Pg. 04  
Ambiente de trabalho e demandas jurídicas

Pg. 05  
A crise de Energia e os direitos ameaçados

Pg. 06  
Nelson Nefussi, o homem como centro da questão ambiental

## Encarte

Dois artigos de Antônio Fernando Pinheiro Pedro tratam de temas polêmicos. Um sobre o papel do Ibama e outro sobre a gestão das Bacias Hidrográficas.

## Qualidade Ambiental

*Para atender as exigências da indústria montadora de automóveis, o setor de autopeças está agindo com rapidez para se adequar às normas ambientais implantando o sistema de Gestão Ambiental da ISO 14001. É uma questão de mercado.*

Sem grande estardalhaço um segmento da indústria em São Paulo está procurando definitivamente se ajustar aos padrões ambientais: trata-se do setor de autopeças.

Isso se deve ao fato da indústria automobilística estar exigindo que os fornecedores de autopeças obtenham padrões de qualidade ambiental compatíveis com as Normas de Certificação Ambiental, no prazo exíguo de um ano. Conseqüência disso, um importante aquecimento no mercado de consultoria ambiental para a obtenção da certificação ISO 14000.

Cássio Felippo Amaral, advogado associado ao escritório e especialista em meio ambiente, entende que as normas ambientais representam um importante momento na história do controle ambiental, no sentido de alcançar a melhoria dos processos produtivos. O problema colocado hoje, frente a toda discussão ambiental é o de produzir sem destruir." As normas vieram ajudar a minimizar

os efeitos deletérios do progresso." Felippo Amaral não deixa, porém, de destacar que as empresas brasileiras têm encontrado certa dificuldade para se ajustar às normas ambientais. Isso em decorrência da enorme quantidade de normas ambientais da União, Estados e Municípios. Interpretar e ajustar a planta industrial ao cipoal de leis tem sido um intenso trabalho do escritório Pinheiro Pedro Advogados, principalmente frente à demanda aquecida do setor de autopeças. Isso é justificado porque aquelas empresas que não conseguirem a certificação ambiental, ou seja, a ISO 14001, norma responsável pela implantação do Sistema de Gestão Ambiental na empresa, certamente terão muitas dificuldades para vender seus produtos para a indústria automobilística.

Cássio Felippo Amaral destaca que essa nova etapa da história do controle ambiental no País reflete um processo que tem começo, mas não tem fim. Ou seja, as em-

presas devem procurar a melhoria contínua de seus processos. Um processo inesgotável. Isso de certa forma é muito diferente do passado recente, quando não era raro que uma empresa procurasse burlar as determinações do órgão de controle ambiental, ou pelo menos retardar a implantação das medidas corretivas determinadas." Agora, a diferença é que a própria empresa deve estar interessada em promover o controle ambiental porque este aspecto passou a ser vital para o negócio, uma "necessidade mercadológica."

A atuação do Escritório abrange todas as etapas e necessidades para preparar as empresas na realização da Auditoria Ambiental, precursora da certificação, informa Felippo. Isso quer dizer que além do suporte jurídico, o escritório também mantém acordos de parcerias com escritórios e consultores especializados nas mais diversas áreas profissionais que tratam de todos os aspectos técnicos necessários para a certificação.

## Uma vitória

A partir de um pedido do Escritório Pinheiro Pedro Advogados, no processo administrativo de enquadramento de uma indústria de alimentos na Região Metropolitana de São Paulo, a CETESB acaba de editar a Resolução n. 1/2001, que promove o reenquadramento das indústrias da Região.

Assim, a Lei n. 1817/78, do Estado de São Paulo, ganha em atualidade, uma vez que, com a Resolução, foi possível viabilizar a implantação da indústria alimentícia na RMS, reconhecendo que a modificação no seu processo tecnológico de produção é fator decisivo na redução do seu potencial poluidor.

*Expediente*

O Boletim **Ambiente Legal** é uma publicação bimestral do Escritório Pinheiro Pedro Advogados.  
• Rua Loureiro da Cruz, 225, cep 01529-020 - Aclimação - São Paulo - SP - Telefax: (5511) 278-3899 e 3272-8788 - [www.pinheiropedro.com.br](http://www.pinheiropedro.com.br) - e-mail: [advogados@pinheiropedro.com.br](mailto:advogados@pinheiropedro.com.br)

• Colaboradores: Dr. Pinheiro Pedro, Dra. Edna Regina Uip Pinheiro Pedro, Dr. Armando Pedro,

Dr. Paulo Celso de Carvalho Moraes, Dra. Luciane Helena Vieira, Dr. Cássio Felippo Amaral, Dr. Flavio Rufino Gazani,

Dra. Joemí Corrêa Lourenço • Jornalista Responsável: Paulo Antunes - Mtb 11.960 - e-mail: [pauloantunes@uol.com.br](mailto:pauloantunes@uol.com.br)

• Criação, produção gráfica, editoração e fotolito: Jota/C Comunicação - Tel.: (11) 3921 9647 - [www.jotac.com.br](http://www.jotac.com.br)

• Impressão: Hammer Lead Gráfica & Editora Ltda. • Impresso em papel Ecograf 90 grs. • Tiragem desta edição: 1.500 exemplares.

## A Crise de Energia

*O povo brasileiro está pagando por uma crise que não é de sua responsabilidade. O caminho para fazer valer os seus direitos é o judiciário.*

Economizar é preciso. Aliás, um dever, já que o problema de escassez energética é um fato. Outra verdade nesse cenário em que os culpados estão se esgueirando pelas sobras e escuridão, é que o governo federal e as instituições responsáveis pela geração e distribuição de energia serão levados aos tribunais pois a grosso modo estão descumprindo a Constituição Brasileira e o Código de Defesa do Consumidor.

A opinião é do advogado ambientalista Antônio Fernando Pinheiro Pedro incisivo em sua análise: “O governo deve ser responsabilizado pelos danos e lucros cessantes nos inevitáveis episódios de apagão.”

Didaticamente, Pinheiro Pedro lembra que a responsabilidade do Poder Público está fulcrada no parágrafo 6, do Art. 37 da Constituição Federal, que reza ser a administração pública responsável pelos danos causados pelos seus agentes ou concessionários, no exercício de suas atividades.

Pinheiro Pedro revela que o Código do Consumidor também estabelece a responsabilidade dos órgãos públicos e concessionários, responsáveis que são pela “manutenção da qualidade do fornecimento de serviços públicos, estabelecendo, inclusive, obrigação de continuidade no caso dos serviços essenciais.” E o fornecimento de energia elétrica



*Pinheiro Pedro: responsabilidade pública*

é um serviço essencial, enfatiza Pinheiro Pedro. Isso, a doutrina e a jurisprudência reconhecem, razão pela qual os órgãos públicos do setor energético devem zelar pela manutenção do serviço.

Existem aqueles que, pela imprensa, já fizeram um alerta a quem pretende ingressar na justiça para fazer valer seus direitos de cidadão e consumidor, afirmando que, ao se insurgir contra as medidas na justiça, a pessoa estaria obtendo uma vitória de “Pirro”, porque, no final, o resultado será a interrupção de

energia. Antônio Fernando Pinheiro Pedro não concorda e é explícito ao dizer que não apenas os consumidores domésticos, mas, principalmente, as empresas devem estar atentas aos custos adicionais com o “tarifaço”, bem como aos prejuízos advindos da quebra do fornecimento de energia, ou mesmo da sua limitação. Para tanto, recomenda que sejam mantidos registros fundamentados, a fim de comprovar os danos posteriormente, quando estes forem cobrados das concessionárias pela via administrativa ou judicial.

Pinheiro Pedro ensina que “exercer o direito de acesso à justiça, mesmo com o risco de mais uma vez congestionar o judiciário, no caso, é um método eficaz e pedagógico para o próprio governo que, uma vez ameaçado com a avalanche de ações, talvez adote uma postura

mais eficiente no assunto, ou seja, talvez supere a incúria administrativa que hoje ameaça a todos os cidadãos com os temidos apagões”.

Felizmente, quando esta edição estava sendo concluída, em virtude dos bons resultados da economia de energia promovido pela população, mas principalmente pela pressão exercida pela sociedade contra as medidas autoritárias do governo, ocorreram mudanças significativas nas diretrizes do Governo. Menos mal, mas é preciso estar atentos, lembra Pinheiro Pedro.

Foto: Luiz Cláudio Barbosa

# Entrevista

## “Não sou ecologista radical.”

Nelson Nefussi é uma personalidade na área de controle ambiental. São 38 anos de atividades, principalmente como homem público e como consultor de empresas.

Do alto de sua experiência mantém uma postura absolutamente independente e por vezes se diz criticado pelo segmento de consultoria, que surgiu nas últimas duas décadas com o advento dos EIAs/RIMAS e da Certificação Ambiental.

Com uma autonomia de vôo suficiente, Nelson Nefussi vive da questão ambiental mas afirma que nunca viu o meio ambiente como negócio. Formado em engenharia química, sanitária e de segurança, mestre em ciências da Higiene, Nefussi vê na questão ambiental o homem como centro das ações. Se for preciso escolher entre uma ação em prol do meio ambiente ou em prol da saúde pública ele faz clara opção pela segunda. “Não sou ecologista radical.” Nefussi recebeu *Ambiente Legal* para uma conversa em sua casa que também é o seu escritório, repleto de discos de vinil e milhares de fitas de vídeo, suas paixões confessadas. A seguir trechos dessa instigante conversa.

**Ambiente Legal** - Como você analisa o controle ambiental nos dias de hoje?

**Nelson Nefussi** - Desde os primórdios do controle ambiental na Região Metropolitana no ano de 1963 muita coisa mudou. No final da década de setenta quando a CETESB desenvolveu a “Operação Fumaça Branca” de controle da poluição industrial eu tinha um exército de 500 engenheiros de controle da poluição na rua. Isso hoje já não é possível.

**AL** - Explique o que foi essa mudança.

**Nefussi** - Hoje existe a Lei dos Crimes Ambientais, o Ministério Público, as Normas de Certificação Ambiental, ou seja a pureza do movimento ambiental transformou-se em um grande mercado de negócios.

**AL** - Isso é ruim? Você parece não



concordar com muita coisa, não é? Explique.

**Nefussi** - Não se trata de ser contra ou a favor. É uma constatação. Devido a minha formação eu encaro os assuntos de poluição como de saúde pública. Eu vejo o homem no centro do tema ambiental. Mal dizendo eu quero deixar claro que, por exemplo, agora, diante dessa crise energética eu como agente público tenho que fazer de todo o possível para viabilizar a implantação de uma Usina Termoeletrica, em prol do ser humano, mesmo que isso custe algum impacto ambiental. Eu não sou ecologista radical.

**“Eu encaro os assuntos de poluição como de saúde pública.**

**O homem como centro da questão ambiental.”**

**AL** - Mas frente a esse cenário de negócios ambientais como você mencionou, o que resta ao poder público fazer?

**Nefussi** - Resta muito. Eu acho que cada um deve cumprir o seu papel. No caso de São Paulo, uma instituição como a CETESB deve agir nos casos graves. É preciso que ocorra a descentralização. Não é racional que a CETESB fique fiscalizando todos os postos de gasolina. Isso é papel das prefeituras e seus órgãos de meio ambiente. A CETESB deveria ser um órgão enxuto, com

uma equipe SWAT de controle. É preciso aliviar a CETESB.

**AL** - E as indústrias? Elas já estão controladas?

**Nefussi** - Além da descentralização no controle ambiental eu vejo que em breve um movimento empresarial deve ocorrer. É o do auto controle ambiental. Ou seja, com a crise, as empresas vão procurar fazer o controle ambiental compatível com o tamanho do seu negócio.

**AL** - Um tema que está ganhando proporções é o dos resíduos industriais, problema ao que parece ainda não resolvido?

**Nefussi** - Sim, é um problema que deve ser enfrentado. Tecnologias para dispor, minimizar e tratar existem. Mas eu também vejo outros temas adjacentes ganharem dimensão como o dos tais “passivos ambientais” e os “riscos ambientais”. Tudo bem, mas isso tudo precisa ser tudo muito bem discutido. A noção de risco, de dano ambiental, de crime ambiental devem ser profundamente entendidas para que as ações sejam coerentes e adequadas. Cada caso é um caso. A Rhodia de Cubatão, por exemplo, pegou o resíduo e foi depositar o lixo tóxico fora de seus limites, em outro município. Isso é crime.

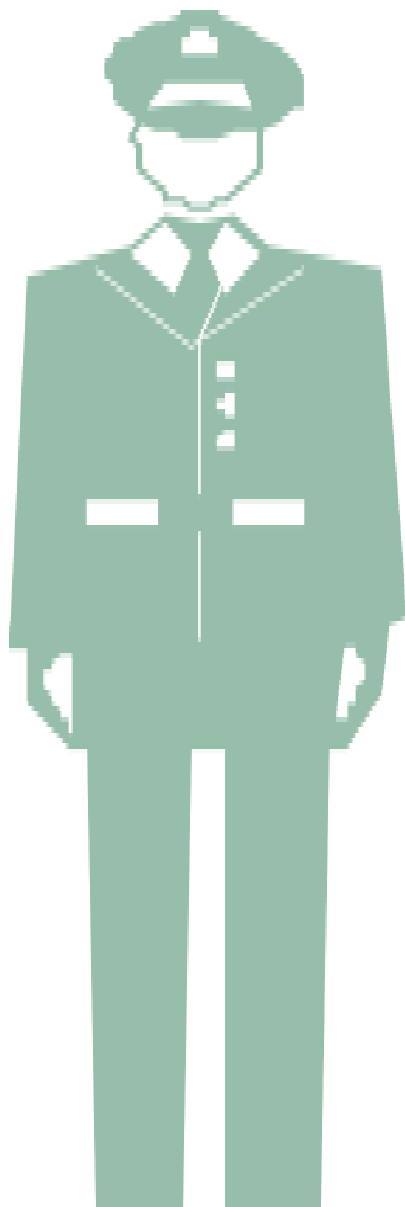
**AL** - Você citou a questão da crise energética e os embates ambientais, você quer dizer então que...

**Nefussi** - O que eu quero dizer é que uma supervalorização dos valores ecológicos levará a entraves insuperáveis à expansão do setor energético, cujas conseqüências serão catastróficas para a população brasileira. Eu tenho uma opinião muito clara de que o progresso tecnológico, na realidade, ele não destroi a natureza, apenas a transforma, cabendo à civilização orientar essas transformações no sentido de evitar situações insustentáveis para o próprio homem. Não se deve confundir a noção de “dano do sistema” com a de “modificação do sistema”. Para o primeiro existem tecnologias para minimizar esse impacto.

# Assédio Sexual na Polícia Militar de São Paulo

*O tema é polêmico principalmente por ocorrer no interior de uma corporação militar. No caso da PM de São Paulo ele é preocupante, pois tem se caracterizado pela “falsa denúncia”.*

No momento em que a Presidência da República acaba de sancionar a novíssima lei que trata do Assédio Sexual nos ambientes de trabalho, o escritório Pinheiro Pedro Advogados está atendendo a uma demanda inusitada de casos de “assédio sexual” no interior da corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

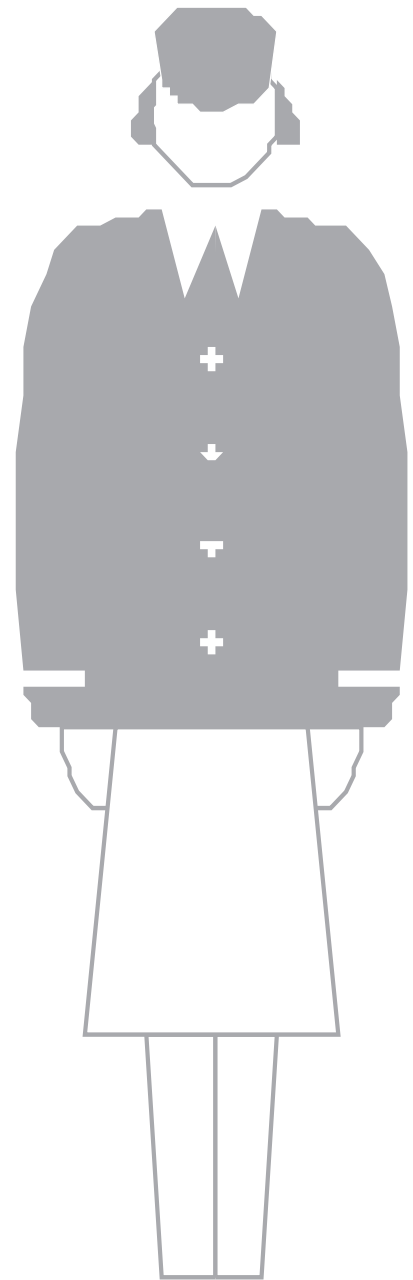


Inusitada, porque as denúncias nascem no interior da corporação, por parte de poucas “más policiais” que, ao se verem chamadas à atenção por deslizes profissionais, ou por serem obrigadas a fazer serviços com os quais não concordam, utilizam do artifício de incriminar seu superior de assédio sexual.

O assunto está ganhando proporções, assegura Cássio Felippo Amaral, advogado associado ao escritório. “Em seis meses estamos atendendo a dois casos na PM Paulista. É um número muito grande, considerando os aspectos de disciplina e formação cultural dos oficiais da corporação, que não atestam para esse tipo de conduta.”

Cássio destaca que a “falsa denúncia” e o “conluio” que algumas “más policiais” têm adotado como artimanha para se verem livres do superior hierárquico exigente, precisa ser tratado com urgência e rigidez. Ele destaca que é preciso de antemão fazer uma investigação para verificar se está havendo o assédio ou não. Em caso positivo, então pode-se abrir os procedimentos administrativos adequados.

O caso da falsa denúncia de assédio sexual precisa ser tratado com a maior atenção, porque estamos lidando com uma corporação numerosa, tida como o quinto maior exército do mundo, onde pelo menos 30% desse efetivo é constituído por policiais femininas,



e as exceções de que o caso trata podem servir de mau exemplo para a parte sadia da corporação feminina que, com certeza, é a maioria.

De outro lado, também há que se verificar com maior atenção que esse tipo de denúncia vazia causa uma série de transtornos para o oficial acusado injustamente, quer junto à própria corporação, quer junto a seus familiares, trazendo enormes prejuízos psicológicos e morais para o acusado.

# Ambiente de Trabalho Cenário de Batalhas Jurídicas

*O cenário de confrontos judiciais ainda é muito grande. A solução para enfrentar o problema está na ação coordenada e preventiva.*

As condições da indústria moderna, com a utilização crescente de máquinas, emprego de grupos numerosos de trabalhadores em espaços geralmente reduzidos, técnicas que exigem rapidez e celeridade no trabalho, uso de materiais perigosos, agravaram em extensão e em intensidade os riscos do trabalho, provocando, com frequência alarmante, acidentes os mais diversos.

Esse problema social, de inegável transcendência, obrigou o Estado a intervir para ditar medidas adequadas, a fim de prevenir e reparar os danos resultantes dos riscos do trabalho, dentro de um conceito de elevado interesse social, que aconselha não deixar ao abandono as vítimas da atividade produtiva que sustenta a economia coletiva.

Apesar da existência de normas tendentes a garantir as condições de segurança, saúde e higiene do trabalho, o fato é que o flagelo dos acidentes e doenças profissionais está longe de ser eliminado em nosso País, em especial porque ainda existem empresas que, cegas à realidade que as cerca, não se ajustaram às novas diretrizes mundiais.

No tocante à responsabilidade civil das empresas pelos acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, uma significativa mudança operou-se após 1988. Se antes, para responsabilização da

empresa, exigia-se que esta tivesse agido com dolo ou culpa grave, ou seja, com intenção deliberada de provocar males a seus empregados, atualmente, após o advento da “Constituição Cidadã”, a empresa responde mesmo que tenha agido com simples culpa, negligenciando, por exemplo, a fiscalização do uso dos equipamentos de proteção por seus empregados.

Como observa Luciane Helena Vieira, advogada que atua na área de responsabilidade civil por danos decorrentes de acidentes do trabalho. “A Constituição de 1988 facilitou ao empregado exigir a responsabilização da empresa e, em contrapartida, gerou uma verdadeira indústria de indenizações, fazendo com que as empresas atentem para o problema”.

Se num passado não muito longínquo as empresas davam pouca importância ao assunto, atualmente a realidade é bem outra. Para enfrentar essa indústria de indenizações, a ação das empresas deve ser preventiva e constante e, para tanto, não basta simplesmente o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. A empresa deve identificar os riscos e orientar seus trabalhadores no sentido de prevenir acidentes e doenças, através da informação e do treinamento, punindo, se necessário, os empregados que não cumprirem as normas de segurança.

Nas grandes corporações, nota-se que a cultura está definitivamente mudada, observa Luciane.

”Os empresários já perceberam que preservar a saúde do empregado também dá lucro. O empregado doente falta ao emprego, precisa ser adaptado a outras funções, e, no futuro, pode levar a empresa aos tribunais. Isso tudo tem um custo muito elevado.” E, talvez, o principal problema não seja o econômico e financeiro. Hoje, a imagem corporativa conta muito. Não por outro motivo, a tendência do empresariado moderno é a de adotar um sistema de gestão ocupacional, onde todos os indivíduos que fazem parte do processo produtivo estejam engajados num processo de mudança e melhoria contínua das condições de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.



## Ibama: Uma História de Fracassos?

O Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, desde que foi criado, em 1986, vem recebendo críticas por sua ineficiência para fiscalizar. Os argumentos usados para mascarar a falta de atuação concreta do órgão batem sempre na mesma tecla: falta de verba e pessoal para que o Instituto desenvolva suas atividades fiscalizadoras.

É verdade que faltam recursos ao IBAMA. Mas também é correto constatar que recursos apenas não bastam para corrigir falhas clamorosas na atividade de fiscalização ambiental da autarquia.

As disparidades começam na distribuição de funcionários: enquanto existem centenas de funcionários do Ibama lotados no Distrito Federal, apenas 86 destemidos tentam vasculhar toda a Amazônia atrás de irregularidades. Não é, portanto, por falta de recursos que o Instituto não funciona. Por mais recursos que sejam alocados ao órgão, ele continuará fracassando em sua missão de fiscalizar.

Fica fácil entender essa inépcia crônica ao olharmos o passado recente do órgão. Nos anos 80, no governo presidencial de José Sarney, o Ibama e seus órgãos satélites foram constituídos. Sua base histórica é a junção de instituições ultrapassadas, oriundas do Regime Militar, como a Sudepe – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e o IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Sarney criou uma autarquia para fiscalizar o meio ambiente, constituída por funcionários e órgãos que se dedicavam, justamente, a fomentar a exploração dos recursos naturais. É uma contradição, um vício de origem. Daí o Ibama, até hoje, não ter conseguido se livrar de seu antagonismo inato.

Já na década de 90, sob o regime de Fernando Collor e Itamar, o Ibama recebeu a “cangalha” de um Ministério do Meio Ambiente criado, sem outra função que não a de mostrar ao mundo que o país-sede da Conferência Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (a chamada ECO-92) também tinha um ministro ambientalista...

Por óbvio que um Ministério criado com finalidade tão profunda haveria de pecar pela falta de personalidade, daí ter ganhado o apelido de “IBAMÃO” (tamanho era a dependência do órgão ministerial de sua principal autarquia).

No entanto, o advento de um Ministério “eco-marqueteiro” desfocou o comando da Política Nacional do Meio Ambiente, deixando o Ibama à mercê de campanhas ambientalistas tradicionalmente marcadas pelo imediatismo e por posicionamentos fundamentalistas, de preservação primária, totalmente opostas à política de conciliação entre fomento e sustentabilidade que a autarquia buscava adotar. O resultado foi a adição de processos burocratizados de licenciamento, de fiscalização, marcados pelo patrulhamento ideológico de ONGs e políticos que passaram a orbitar o Ministério do Meio Ambiente.

Lento, burocratizado, contaminado por “ecocratas”, o Ibama vive ainda sua crise de identidade. Seu dilema é nem fiscalizar adequadamente, nem se desvincular dessa sanha fiscalizatória para articular uma política ambiental que sirva de norte inequívoco para o mercado, para a economia nacional.

Do jeito que está é uma nulidade.

Dois episódios em especial reforçam essa imagem negativa do órgão: a exploração Madeireira sustentável da Mata Atlântica, barrada por motivos ideológicos, atendendo interesses de ambientalistas de plantão, e a contrastante e falha fiscalização da exploração madeireira na região amazônica, pontilhada de denúncias de fraudes, corrupção e atrelamento a interesses políticos.

É certo que a exploração predatória e indiscriminada deve ser combatida. A degradação ambiental e a lavagem de dinheiro constituem o efeito e a causa dessa exploração, o mesmo ocorrendo com a caça predatória e a mineração clandestina.

No entanto, a visão preconceituosa da atividade econômica privada como a grande inimiga do meio ambiente, bem como a posição fundamentalista de que devem os ecossistemas naturais permanecer intocados, não podem vigorar na administração pública, sob pena de se sacrificar o desenvolvimento nacional em prol de teses acadêmicas ou preconceitos ambientalistas de ocasião.

Ademais, tais posicionamentos revelam uma atitude parecida com a dos três macacos (não falo, não ouço, não vejo), face à triste realidade de degradação e exploração clandestina, que faz desaparecer nossos recursos naturais enquanto ONGs e Poder

Público se degladiam em um mar de denúncias...

O Ibama tem saída, desde que adote o importante papel de Agência Reguladora, delegando-se a fiscalização territorial para os entes federados estaduais e municipais, tais como secretarias de Estado do Meio Ambiente e suas respectivas agências.

É papel da União controlar as atividades de fiscalização dos Estados, harmonizando as diretrizes de controle da integridade ambiental do território nacional. A intervenção operativa da agência viria apenas em momentos de crise, para solucionar questões que fujam ao controle dos órgãos federados.

Num país continental, com enormes diferenças regionais, não é inteligente supor que o Ibama vai algum dia adquirir capacidade para exercer com eficácia a fiscalização em todo o território nacional.

O corpo técnico do Ibama deveria estar sendo capacitado e orientado para a formulação de políticas públicas e edição de normas técnicas e legislação, buscando o desenvolvimento sustentável.

Em um ambiente de regulação econômica como o que se está implantando no Brasil, quando grandes corporações privadas assumem concessões em escala continental e fusões e aquisições concentram o mercado, agências reguladoras de concessões e proteção da economia demandam um órgão igualmente regulador que estabeleça regras claras quanto ao controle da poluição, padrões de contaminação do solo, ar e água e processo de gestão ambiental eficaz, voltados para os direitos do cidadão e das comunidades beneficiadas pelo fornecimento de energia, água, telecomunicações, gás, transportes, etc.

Com isso, as estruturas existentes nos Estados assumiriam seu dever de fiscalização e seriam melhor cobradas por isso. Muito governador deixaria de justificar sua notória inércia sob alegação de que o “Ibama interfere na política do Estado”.

O atual presidente do Ibama, recém-nomeado, ao que tudo indica, pretende caminhar na direção do engugamento da máquina “ecocrata”, cedendo a gestão dos parques, reservas e outras unidades de conservação às entidades sociais, que poderão sustentar-se economicamente, numa eficaz administração dessas áreas.

No entanto, ao par dessa alvissareira notícia, a nova gestão do órgão demonstra que ainda vai despender suor e verbas para atender demandas fiscalizatórias extensivas pelo país a fora.

É preocupante, nesse sentido, que ainda se pretenda conduzir no Ibama uma atrasada política de implementação de atividades fiscalizadoras. Muito preocupante.



# Reflexões a respeito da Gestão dos Recursos Hídricos

De alguns anos para cá foi adotado no Brasil o conceito de gestão dos Recursos Hídricos por Bacias Hidrográficas. Defendido como a alternativa mais viável para a administração responsável do bem precioso, tornou-se lei. O modelo que inspirou a lei brasileira a adotar o sistema gerencial por unidade hidrográfica é o adotado na França.

É a partir desse ponto que proponho algumas reflexões a propósito do sistema, pois são totalmente diversas as características das Bacias Hidrográficas nos dois países. As diferenças começam já nos aspectos físicos e ecológicos que envolvem esses corpos d'água formados por nascentes, riachos e rios. Isso influi no volume e características dos rios, bem como na diversidade biológica que temos por aqui e não encontramos no País europeu.

As diferenças também são significativas quanto aos usos da água, motivo maior deste artigo. Sim, porque fator importante, inspirador da recente legislação entre nós, está na pretendida cobrança pelo uso econômico das águas por parte das indústrias, fazendas e outras unidades produtivas.

Não restam dúvidas de que a taxa para os grandes consumidores já chega entre nós com algumas décadas de atraso. Auspiciosa também é a notícia de que o governador Mário Covas, recentemente morto, propôs que a regulamentação para a cobrança do uso da água seja produzida no âmbito do legislativo paulista e não por um Decreto do Executivo, que mesmo com os luminares técnicos pode padecer de vícios e sofrer os protestos daqueles que serão instados a cumprir a nova legis-

lação. Menos mau, portanto, que a regulamentação ocorra no âmbito da casa do povo. Belo exemplo esse!

Contudo, é na essência do que apresentado no início deste texto que reside o problema. O modelo pretendido para nossas bacias não pode ser apenas usurpado, perdoem o termo forte, de outra realidade hídrica, ecológica e de usos e costumes de povos tão díspares.

Veja que o modelo de gestão já está um tanto viciado, apesar de seu pouco tempo de existência. É neste momento, em que estão se dando as discussões para a regulamentação, que devemos buscar inspiração em outros modelos e principalmente respeitar as realidades de nosso País, para encontrar o melhor modelo de gestão desse bem tão importante.

Explico o termo "viciado" enunciado acima. Não é difícil observar nas reuniões dos Comitês de Bacias originados da legislação que estabeleceu o modelo de gestão e as políticas de gerenciamento dos Recursos Hídricos, a cantilena mendicatória de ONGs, que buscam recursos para execução de projetos nem sempre bem formulados e de fato necessários à vitalidade da bacia hidrográfica em questão.

Fatores como as poluições difusas produzidas ao longo de cursos hidrográficos, que migram de uma bacia para outra, impõem reflexão séria e não permitem uma visão autóctone do problema.

Bacias Hidrográficas com presença em mais de uma unidade da Federação e até em outros países, como são os ca-

dos das Bacias do Rio Paraná, que faz suas águas chegar à vizinha Argentina, bem como o Aquífero Guarani, que tem suas fronteiras espraiadas pelo sub solo do Brasil e do Paraguai, também demonstram que o modelo de gestão por bacia requer cuidados e reflexões.

Para não dizer que não proponho nada além da crítica ao modelo, destaco que os sistemas de gestão dos recursos hídricos adotados pelo Canadá e pelos EUA devem ser referenciados nas discussões que estão por vir, tanto na Assembléia Legislativa de São Paulo, quanto em outras unidades da Federação que também devem regulamentar o uso dos Recursos Hídricos em seus territórios.

O que não dá mais é ficar esperando. Todos os dias verificamos nos noticiários episódios críticos de poluição hídrica, informações preocupantes sobre carência de água em determinadas bacias e a conseqüente importação de outras para suprir a demanda. Neste exato momento, estamos às voltas com notícias de racionamento de energia no sudeste do País. Faço referência a esse assunto apenas para lembrar que nossa matriz energética está grandemente suportada pela geração hidroelétrica. Com a carência de chuvas nas áreas certas, é um problema a mais para ser considerado no contexto da regulamentação do sistema de gestão dos Recursos Hídricos Brasileiros, cuja característica principal é de serem em grande parte interligados, caudalosos, intensos. Ora poluídos, ora límpidos quando se afastam dos centros urbanos. Discutir, discutir, discutir para encontrar o melhor caminho é imperioso.



Antônio Fernando Pinheiro Pedro é advogado especialista em Direito Ambiental, diretor da ABAA - Associação Brasileira dos Advogados Ambientalistas e membro do Partido Verde de São Paulo • Jornalista Responsável: Paulo Antunes - Mtb 11.960 - e-mail: pauloantunes@uol.com.br • Criação, produção gráfica, editoração e fotolito: Jota/C Comunicação - Tel.: (11) 3921 9647 - www.jotac.com.br • Impressão: Hammer Lead Gráfica & Editora Ltda. • Impresso em papel Ecograf 90 grs. • Tiragem desta edição: 1.500.